

BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 10.739.356/0001-03 NIRE 35.300.366.727 | Cód. CVM 25860 Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025

Convocamos os senhores acionistas da **BR Advisory Partners Participações S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 28º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.366.727 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 10.739.356/0001-03, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2586-0 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, de modo exclusivamente presencial, para garantir a autenticidade e a integridade das deliberações, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de março de 2025, às 10:00, na sede da Companhia ("AGOE"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes;
- (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; e



(iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) alterar e consolidar o estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), contemplando (a) a alteração da razão social da Companhia para BRBI BR Partners S.A.; e (b) a alteração do artigo 22(x) do Estatuto Social da Companhia para estabelecer um valor mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia como requisito para deliberação do Conselho de Administração em transações que envolvam a aquisição, transferência ou constituição de ônus de participações societárias, bem como a assinatura de acordos de acionistas relativos a tais participações societárias.
- (ii) Cancelar o Plano de Ações Restritas da Companhia.

<u>Instruções e Informações Gerais</u>:

Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, solicita-se aos acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega na sede da Companhia de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do respectivo representante legal, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a realização da AGOE, isto é, até às 10:00 horas do dia 18 de março de 2025. Para participar da AGOE, os acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de titularidade das ações da Companhia emitido nos 5 (cinco) dias anteriores à data de realização da AGOE pela instituição depositária, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para participação na AGOE constam na Proposta da Administração disponibilizada pela Companhia nos endereços abaixo indicados. Por fim, recomendamos aos acionistas que cheguem ao local com 1 (uma) hora de antecedência, para o devido cadastramento e ingresso no local da AGOE.

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iii) preencher o boletim de voto à distância ("Boletim de Voto") disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração para a AGOE. Para mais informações,



observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto.

Informamos que o percentual mínimo de participação para pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% das ações com direito de voto e 1% das ações sem direito de voto, conforme disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") 70 de 22 de março de 2022 ("Resolução 70/22"), observando-se que tal faculdade deverá ser requerida em até 48 horas de antecedência da Assembleia.

Estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (https://ri.brpartners.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e demais documentos e informações relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

Jairo Eduardo Loureiro Filho

Presidente do Conselho de Administração